



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649-0004 – CEP 89909-000



DECRETO Nº 1.691/2023

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO o Poder de Império Administrativo de unilateralmente impor sua vontade para almejar o interesse público;

CONSIDERANDO o poder de a Administração revogar seus próprios atos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 119/2023, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 119/2023, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SC, 11 de agosto de 2023.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei
Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.